



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 227/2018



INDICAMOS PARA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DISPONIBILIZE PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO NOVA ALIANÇA OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

- a) ARMÁRIO PARA A COZINHA;
- b) PIA PARA A COZINHA;
- c) AR CONDICIONADO PARA SALA DE REUNIÃO;
- d) MÁQUINA DE LAVAR ROUPA;
- e) MESA DE COMPUTADOR;
- f) ARQUIVO COM GAVETAS;
- g) CARINHO PARA LIMPEZA.

PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA MARISA - PTB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Devanil Aparecido Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre de disponibilizar para a Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Aliança os seguintes equipamentos:**

- a) Armário para a cozinha;
- b) Pia para a cozinha;
- c) Ar condicionado para sala de reunião;
- d) Máquina de lavar roupa;
- e) Mesa de computador;
- f) Arquivo com gavetas;
- g) Carinho para limpeza;
- h) Lençóis.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Bairro Nova Aliança possui um grande número de moradores, e que é dever do município zelar pela saúde dessas famílias com a devida qualidade.

Considerando que para melhorar as condições de trabalho e higiene dos funcionários da saúde que ali atuam, propomos a aquisição dos equipamentos acima relacionados, que é parte importante no serviço diário de manutenção da USF.

Considerando a extrema e urgente necessidade a aquisição desses equipamentos para a USF, que se encontra em condições precárias, para que possa atender as reais necessidades dos moradores residentes no bairro;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que cabe ao Poder Público atender as condições necessárias para atendimento a saúde da população, respeitando nossa Constituição Federal.

Considerando que a população deve ser atendida com dignidade, conforto e bem-estar. É importante que a USF disponha dos equipamentos básicos para que possa atingir sua finalidade.

O inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Considerando que, com esta iniciativa estará beneficiando e valorizando o trabalho dos servidores, bem como dando condições dos mesmos realizarem suas atribuições, além de garantir cidadania com qualidade de vida a todos os moradores deste bairro que utilizam o referido atendimento.

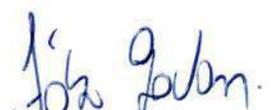
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2018.


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB